



M E N S A G E M n. 20 = 60

=====

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À abalizada apreciação de Vossas Excelências venho submeter projeto de Lei, que trata de abertura de crédito - no valor de Cr\$93.100,00, à suplementar, verbas do orçamento vigente.

O crédito em apreço é oriundo das várias despesas surgidas no decorrer do mês de outubro, impossíveis de serem empenhadas, em vista da fraqueza das várias rubricas orçamentárias.

A suplementação da verba 131/8-09-3 é motivada pela confecção das carteiras funcionais. A de número 131.8.09.4 - Despesas Diversas, pela confecção das escrituras públicas do terreno destinado à Unidade Sanitária, desapropriado pela Prefeitura. As verbas 311/8-81-3 - Material de Consumo e 331/8-81-4 - Despesas Diversas necessitam ser suplementadas, tendo em vista as despesas de gasolina e aquisição de pneus para a Ambulância Municipal.

A suplementação da verba destinada à Comissão Municipal de Esportes é em consequência da necessidade de se adquirirem os uniformes, etc. para a equipe que representou o Município de Caieiras nos Jogos Abertos do Interior.

O recurso indicado para cobertura do crédito ora aberto é plenamente hábil, sendo produto da anulação parcial de verbas orçamentárias, ainda não utilizadas no ano em curso.

Certo de que Vossas Excelências aprovarão a presente propositura, envio-lhes os protestos de minha estima e consideração.

GINO DARTORA

GINO DARTORA

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 27 de Outubro de 1960.

Ofício n. 216 = 60
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, versando sôbre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS



PROJETO DE LEI N.º 40 = 60

(27 de Outubro de 1960)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$93.100,00---

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO D'ÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$93.100,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E CEM CRUZEIROS), à suplementar, as seguintes verbas do orçamento:-

	Cr\$
131/8-09-3 - MATERIAL DE CONSUMO	
aquisição de impressos, livros e outros	5.000,00
131/8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS	
VIII - pagamento de procuração, escrituras, etc.....	15.000,00
311/8-81-3 - MATERIAL DE CONSUMO	
aquisição de gasolina, tijolos, pedras..	3.100,00
331/8-81-4 - DESPESAS DIVERSAS	
I - aquisição de peças para veículos...	25.000,00
621/8-29-4 - DESPESAS DIVERSAS	
II - À Comissão Municipal de Esportes..	45.000,00
	=====
	<u>93.100,00</u>
	=====

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas :-

111/8-00-0 - Poder Legislativo -	
PESSOAL FIXO	
Vencimentos do Secretário.....	35.950,00
131/8-09-2 - MATERIAL PERMANENTE	
aquisição de máquinas, móveis e utensílios.....	14.000,00



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

2090

Fls. 2

131/8-13-0 - PESSOAL FIXO	
Vencimentos do Lançador.....	14.000,00
461/8-34-4 - DESPESAS DIVERSAS	
Realização de Concertos, Retretas, Con- ferências.....	9.550,00
721/8-91-4 - DESPESAS DIVERSAS	
I - Contribuição do Município ao Insti- tuto de Previdência.....	4.900,00
II- Contribuição do Município ao Ins- tituto de Pensões dos Industriários..	4.900,00
811/8-13-4 * DESPESAS DIVERSAS	
I - Porcentagens.....	4.900,00
921/8-94-4 - DESPESAS DIVERSAS	
IV - Licença prêmio.....	4.900,00
	<u>93.100,00</u>
	=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Outubro de 1960.-

GINO DÁRTORA

GINO DÁRTORA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Aprovado em 2ª Discussão

Sala de sessões 25/11/60

Paulo Roberto Furtado
Presidente

*Parceiros mais das
comissões de justiça e de
finanças
S.S. em 28/10/60
Paulo Roberto Furtado*
*Aprovado em
1ª discussão S.S. em
28/10/60
Paulo Roberto Furtado*